

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS E ENTREGA DE TÍTULOS

A Prefeitura do Município de Ribeirão Bonito/SP, com a supervisão da COMISSÃO FISCALIZADORA do Processo Seletivo especialmente nomeado pela **Portaria nº 5027 de 18/11/2021**, usando das atribuições legais:

I - DIVULGA E HOMOLOGA a relação dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo, cujas inscrições foram consideradas deferidas e homologadas. Divulga ainda, que não houveram candidatos P.c.D inscritos.

A Listagem se encontra em **ORDEM ALFABÉTICA**, separada por função e está disponível para consulta através da Internet nos endereços www.integribrasil.com.br e www.ribeiraobonito.sp.gov.br e por afixação em local de costume da Prefeitura.

II - CONVOCA: todos os candidatos inscritos cujo nome consta na **RELAÇÃO DE INSCRITOS** para a realização das Provas Objetivas e Entrega de Títulos, no Município de Ribeirão Bonito/SP, obedecendo à data, horários e locais, a seguir:

DATA: 16/01/2022 – PERÍODO: MANHÃ	
Abertura dos Portões: 08h30min. Fechamento: Impreterivelmente às 09h00min.	
Função	Escola e Endereço
4.01 – Professor de Educação Básica I (Educação Infantil e PEB I)	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LÉLIA CECÍLIA TORREZAN GALDINO LUCATO Rua Jornalista Sebastião Macedo, 430. Centro - Ribeirão Bonito/SP
4.03 – Professor Assistente de Educação Básica II	
4.06 – Professor de Educação Básica II - Educação Física	
4.08 – Professor de Educação Básica II - História	
4.10 – Professor de Educação Básica II - Português	
4.12 – Professor de Educação Básica II - Matemática	

DATA: 16/01/2022 – PERÍODO: TARDE	
Abertura dos Portões: 12h30min. Fechamento: Impreterivelmente às 13h00min.	
Função	Escola e Endereço
4.02 – Professor Assistente de Educação Básica I	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LÉLIA CECÍLIA TORREZAN GALDINO LUCATO Rua Jornalista Sebastião Macedo, 430. Centro - Ribeirão Bonito/SP
4.04 – Professor de Atendimento Educacional Especializado	
4.05 – Professor de Educação Básica II - Arte	
4.07 – Professor de Educação Básica II - Geografia	
4.09 – Professor de Educação Básica II - Ciências	
4.11 – Professor de Educação Básica II - Inglês	

III - CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

CONDIÇÃO DE OBRIGATORIEDADE: Serão tomadas as medidas necessárias para a segurança dos candidatos e de toda a equipe de apoio no (s) dia(s) de aplicação das provas, de acordo com as instruções constantes nos protocolos de segurança sanitária Federal, Estadual e Municipal. Será obrigatório o uso de máscaras por parte dos candidatos durante todo o tempo que permanecer no local de aplicação das provas. O Candidato que não estiver usando máscara de proteção não poderá entrar nos locais de aplicação das provas e será desclassificado do certame. Será disponibilizado ainda, **ALCOOL EM GEL 70%** para uso obrigatório dos candidatos e do pessoal em serviço no dia da prova.

IMPORTANTE: Nenhum candidato terá acesso para a realização das Provas após o fechamento dos portões que se dará conforme previsto em **Item II**, portanto, recomenda-se ao candidato que compareça no local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

1. Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de **Documento de Identidade Original com foto**, descrito no **ITEM 4.15** do Edital Supra, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza e do comprovante de

inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento) – apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos.

2. O candidato deverá portar ainda, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha. Em hipótese alguma, será permitida a entrada do candidato na escola após o horário previsto, pois a prova começará impreterivelmente no horário estabelecido acima.
3. No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Os telefones celulares e relógios deverão ser desligados e lacrados sem a bateria conforme instruções fornecidas antes da realização das provas. O descumprimento desta determinação ou qualquer tipo de toque, seja alarme do próprio celular, relógio ou quaisquer aparelhos eletrônicos, poderá ensejar na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
 - a) Excepcionalmente, o candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, prótese auditiva, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o (s) objeto (s) será (ão) verificado (s) pela coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Processo Seletivo.
4. A Integri Brasil não se responsabilizará por danos, perda e/ou extravio de documentos e/ou de objetos ocorridos no prédio de prova.

IV - ENTREGA DE TÍTULOS - Os documentos de Títulos deverão ser entregues de acordo com o **Item 10** do Edital de abertura das inscrições e ainda, deverão ser apresentados em CÓPIA AUTENTICADA, com o ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS devidamente preenchido e em envelope lacrado.

Possíveis alterações referentes aos dados ora divulgados que mereçam correções, inclusões e/ou exclusões, deverão ser realizadas pelo candidato, detalhando e informando a retificação a ser procedida, no prazo de até 02 (dois) dias da data da publicação, através do e-mail contato@integribrasil.com.br e/ou telefone (11) 4022-7166.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume no quadro de avisos, da Prefeitura de Ribeirão Bonito, pela Internet nos endereços www.integribrasil.com.br e www.ribeiraobonito.sp.gov.br e ainda no DIOE www.dioe.com.br, visando atender ao restrito interesse público.

Ribeirão Bonito/SP, 07 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito do Município de Ribeirão Bonito/SP